



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO
DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Francisca Itacira Aires Nunes, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a transição de gestão do Legislativo Municipal é processo que objetiva propiciar condições para que a Presidente Eleita possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que já existe uma equipe de transição indicada pelo então Vereador Presidente Hugo Alexandre dos Santos, nos termos da Portaria de nº 075/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 02/12/2020, e nesta não existem componentes indicados pela atual Presidente da Câmara de Vereadores, dada a formação da equipe ter sido anterior a composição da nova Mesa Diretora para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO que nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - que dispõem sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, faz menção à necessidade de componentes integrantes da atual gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a já existente equipe de transição de gestão do Legislativo Municipal de Pau dos Ferros/RN, a saber:

- Paulo de Lucena Costa Júnior, Controlador Interno da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;
- Maria Lidiana Dias de Sousa, Procuradora Geral da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;
- Kécio Leocárdio do Rêgo, Secretário de Administração da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;

Art. 2º - Com a indicação dos novos membros, a equipe de gestão passará a ter a seguinte composição:

Membros indicados pelo antecessor:

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

- a. JOSE ROBERTO CAVALCANTE ALVES (Coordenador - Jurídico)
- b. FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA (Membro – Secretário Geral)
- c. DENILSON DA SILVA RAMOS (Membro – Contador)
- d. RITA RAFAELLA ARAÚJO ANDRADE (Membro – Controladora)
- e. ANTÔNIO JUNIOR DA SILVA (Membro- Mensageiro)

Membros indicados pelo sucessor:

- f. PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR (Coordenador – Controlador)
- g. MARIA LIDIANA DIAS DE SOUSA (Membro – Procuradora Geral)
- i. KÉCIO LEOCÁRDIO DO RÊGO (Membro – Secretário de administração)

Parágrafo único – Os trabalhos da comissão serão coordenados pelo Sr. José Roberto Cavalcante Alves, indicado pelo antecessor, e pelo Sr. Paulo de Lucena Costa Júnior, que faz parte da gestão em exercício.

Art. 3º - O processo de transição de gestão encerrar-se-á 10 (dez) dias úteis após a posse da nova mesa diretora, conforme previsto no inciso II, do art. 9º da Resolução de nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - Os servidores anteriormente indicados para composição da equipe de transição da Câmara Municipal de Pau dos Ferros ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas, bem como a prestar todo o apoio técnico e administrativo necessários ao seguimento do trabalho da equipe.

Art. 5º - O presidente da comissão de transição deverá designar secretários ad hoc em cada reunião da equipe, oportunidade em que devem ser redigidas atas constando a presença dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e prestadas e o cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nessa Portaria.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Francisca Itacira Aires Nunes
Presidente